

ATO EXECUTIVO Nº 016/91

Estabelece acréscimo de carga horária docente para o 2º semestre de 1991 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução nº 529/86 e a solicitação de expansão de carga horária docente das Unidades, para atendimento às atividades de ensino, pesquisa e extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar 2.210 horas aos totais de carga horária da Universidade, que serão distribuídas de acordo com as necessidades das Unidades, após apreciação pela COPAD.

Art. 2º - Contratar pessoal temporário para atender a necessidade excepcional, por prazo nunca superior a um período letivo, conforme disposto no inciso VIII do artigo 17 do Estatuto.

Parágrafo único - Nos contratos administrativos, para atendimento a tais situações emergenciais, constarão expressas menções à precariedade do provimento e ao seu período de vigência.

Art. 3º - A despesa resultante da aplicação do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, mantidas as vigências do Ato Executivo nº 1625/88 e 010/90, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de julho de 1991

IVO BARBIERI
Reitor